Prefeitura Municipal
ITAGUARU
2013/2016
Governo de Verdade

DECRETO Nº 307/2013, DE 02 DE SETEMBRO 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 02/09/2013

Secretário Municipal de Administração

"Aprova REMEMBRAMENTO que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE **ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do **lote nº 18-A** (dezoito A) **com a área de 232,20m², ao lote nº 07** (sete), **com a área de 432,00m², totalizando uma área total de 664,20m²,** todos da **quadra nº 03** (três); o lote 07 consta na **Escritura Pública de Compra e Venda, passada no Cartório do 1º Ofício, sob o protocolo I - A, sob o nº 1.953, pag. nº 145, Registrado no Livro 2-D, Fls. Nº 109, sob o nº R-2, referente à Matrícula nº 786, no CRI desta cidade e Comarca,** de Propriedade da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS,** entidade religiosa de Direito Privado, com sede em Madureira, no Estado do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.387.768/001-47, estabelecida à Pça. da Bíblia, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, representada pelo seu Pastor Presidente **Sr. LIBERINO MARQUES MACHADO,**

Art. 2º – O imóvel objeto deste Decreto passa a ter sua denominação, área, e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **ITAGUARU**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal